

Anexo 9.2-6 - Plano de Emergência

O presente documento refere-se ao Plano de Emergência para o Gasoduto Rota 3, que futuramente será operado pela Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS).

Para o Plano de Emergência do Gasoduto Rota 3, a Petrobras entende ser mais adequado que os procedimentos de interrupção de vazamento de condensado sejam contemplados no PEI da futura unidade marítima responsável pela operação do gasoduto, uma vez que tanto a detecção, quanto as ações de resposta serão adotadas pelas equipes a bordo desta unidade.

Igualmente é de entendimento da Petrobras que as ações de resposta para o condensado vazado no mar dentro da área geográfica sejam descritos no Plano de Emergência para Vazamento de Óleo na Área Geográfica da Bacia de Santos (PEVO-AGBS). Considerando que, os resultados da modelagem de vazamentos de condensado a partir do gasoduto indicam probabilidade de contaminação da costa, independente do cenário, e que não existe fator objetivo de controle da poluição por contenção e recolhimento no caso de vazamento de condensado, os procedimentos de monitoramento e de atendimento a vazamentos em dutos próximos à costa, ora descritos no PEVO-AGBS, são suficientes para a resposta nestes casos.

Os resultados da modelagem determinística apresentadas na Modelagem de Derrame de Hidrocarbonetos no Mar para o Gasoduto Rota 3 (Anexo 7.1-1) demonstraram que o condensado pode atingir a superfície do mar em, aproximadamente, 3 minutos e, uma vez na superfície, evapora rapidamente. Através dos resultados dos gráficos de balanço de massa, pode-se observar que, ao atingir a superfície, além de evaporar rapidamente, a pluma do condensado não necessariamente aflora na superfície da água, podendo deslocar-se e permanecer na coluna d'água, onde sofre diluição. Nas simulações apresentadas neste estudo, não foram consideradas quaisquer medidas de resposta ou controle para os potenciais acidentes simulados.

Desta forma, a Petrobras solicita a este Órgão para que o Plano de Emergência para o Gasoduto Rota 3, desde os procedimentos de resposta para detecção e interrupção da descarga, esteja contemplado no PEI da Unidade Marítima a ser conectada ao gasoduto, sendo esta responsável pela sua operação.